



EDITAL Nº 16/2019

CONVITE Nº 06/2019

PROCESSO Nº. 26/2019

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Platina por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2018, de 23 de Outubro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **CONVITE Nº 06/2019**, para a Aquisição de Carnes e Frios para Atendimento dos alunos das Escolas EMEF “Prof.^a Terezinha Aparecida Gonçalves”, Creche Escola Pro-Infância “Adão de Camargo Lima” e E.E. “Prof.^a Clarisse Pelizone de Lima”, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h00min** do dia **27 de Maio de 2019**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, à Rua João de Souza Martins, nº 550, na cidade de Platina, **PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO**

1.0

DO OBJETO

1. A presente licitação destina-se para Aquisição de Carnes e Frios para Atendimento dos alunos das Escolas EMEF “Prof.^a Terezinha Aparecida Gonçalves”, Creche Escola Pro-Infância “Adão de Camargo Lima” e E.E. “Prof.^a Clarisse Pelizone de Lima”, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Anexo I.

2.0

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

O INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);
FGTS (CRS - Certificado de Regularidade de Situação);
Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
CNPJ (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, 550
PLATINA – SP;

e, a indicação: “ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS”, e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

2.1.

DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, apresentada FORA dos Envelopes.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa __ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº __ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Convite nº/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Platina.
Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.2.1

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

2.2.2.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará de sua parte automaticamente renunciado o direito de recurso na abertura do ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS, fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.2.3.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.2.4.

É vedada a participação na licitação, de proponente ou firma:

2.2.5

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.2.6.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.2.7.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa nos termos do Anexo I, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, 550

PLATINA – SP;

e, a indicação: “ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA”, e, ainda,

NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

3.1.

Menor Preço Global e atender todas as exigências do presente edital.

3.2.

Prazo de validade da proposta, de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data da abertura.

Apresentada a proposta, fica automaticamente declarada a concordância expressa com todos os termos do presente edital.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

4-

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Indicador Geral de Preços Mercado).

5-

DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme descrição do anexo I, parte integrante deste Edital.

6-

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da classificação orçamentária:

Órgão 02 Executivo

Unidade Orçamentária 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executora 02.07.01 Departamento da Educação

Programa 123060018.2.118.000 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental - Póprio

3.3.90.30.07.00.00 Gêneros Alimentação

880 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

881 Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais Vin.

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

882 Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais Vin.

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

7- DO JULGAMENTO (Art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério do menor preço global, de forma objetiva.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

8- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.



O atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

9- DO CONTRATO, DA RESCISÃO

9.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 08 (oito) meses.

9.2

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

10- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

11.2

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação do fornecimento do bem serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

11.3

No caso de recusa total ou parcial dos serviços objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

11.4



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

11.5

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, assim como, poderá haver acréscimo ou redução das quantidades licitadas, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

11.6

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

11.7

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

11.8.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.9

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Palmital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Platina.

Platina, 17 de Maio de 2019.

**-Wagner Roberto de Lima-
Prefeito Municipal**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação destina-se à Aquisição de Carnes e Frios para Atendimento dos alunos das Escolas EMEF “Prof.^a Terezinha Aparecida Gonçalves”, Creche Escola Pro-Infância “Adão de Camargo Lima” e E.E. “Prof.^a Clarisse Pelizone de Lima”, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Item	Qtde	Un	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	400	KG	Mussarela: leite pasteurizado padronizado, fermento lácteo, coagulante líquido. Tabela nutricional: carboidratos 0,0g; proteínas 7,0g; gorduras totais 8,9g; gorduras saturadas 6,5g; gordura trans 0,0g; fibra alimentar 0,0g; sódio 166mg; valor energético 108kcal. Produto para entrega fatiado.		
02	400	KG	Presunto: cozido sem capa de gordura com o seguinte ingrediente: pernil, suíno, açúcar, aromatizantes, condimentos, estabilizantes. Tabela nutricional: carboidratos 0,0g; proteínas 6,0g; gorduras totais 1,3g; gorduras saturadas 0,4g; fibra alimentar 0,0g; sódio 415mg; valor energético 37kcal; gorduras trans 0,0g. Produto para entrega fatiado.		
03	400	KG	Mortadela: (carne bovina, carne suína, toucinho em cubos, água, sal, umectante: lactato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, glicose, glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio). Produto para entrega fatiado.		
04	800	KG	Salsicha: carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos, pele suína, água, proteína vegetal, sal, amido (máx. 2%), açúcar,		



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

			aromatizantes: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, condimento natural, antioxidante: eritorbato de sódio e corante natural. Não contém glúten. Carboidratos 2g, proteínas 8g, gorduras totais 9g, gorduras saturadas 3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sodio 649 mg.		
05	1400	KG	Filé de frango: fresca, desossada, cor rosa claro, devidamente acondicionada. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto com lacre original do fabricante, peso da embalagem		
06	800	KG	Sobre coxa: carne obtida do frango, rosada. embalagem 2kg.		
07	2000	KG	Coxinha da asa de frango: produto abtido através de carne de frango, rosado. Embalagem 1kg.		
08	650	KG	Filezinho Suíno: carne congelada de suíno sem osso, produto deve ser desossado e refilado, devendo ficar isento de coágulo cortado em bifés. Embalagem de polietileno. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 221kcal; cho 0,0g; ptn 17g;gt 17g; gs 6,9g; colesterol63mg. Sif e nº do registro no dipoa.		
09	800	KG	Filé de tilapia: in natura congelado iqf pacote de 400g.		
10	1500	KG	Carne bovina: produto obtido através do acém, sem osso, cortado em cubos. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de		



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

			produção e data de validade, tabela nutricional: porção 100g; valor energetico 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, calcio 2mg, ferro 2mg, sodio 38mg, sif, n° de registro dipoa e rastreabilidade.		
11	800	KG	Coxão mole em bife: características do corte: coxão mole com capa desossado e refileado, devendo ficar isento de sebo, ossos, cartilagens, hematomas, coágulos. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 171kcal; cho 0,0g; ptn 21g; gt 9g; gs 4g; colesterol 84mg; sódio 61 mg; sif e n° do registro no dipoa e rastreabilidade.		
12	700	KG	Almôndega bovina: arredondada, íntegra, livre de nervos ou películas. Quando partida ao meio deve-se notar os grânulos de carne, livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. A carne deve ser obtida de animais sadios, sob prévia inspeção sanitária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Cada unidade deverá ter 90 gramas. Deverá ter uma validade mínima de 4 meses.		
13	100	KG	Peito de peru: carne de peito de peru, água, sal, amido modificado, proteína de soja, maltodextrina, açúcar, aromatizantes: aroma natural e aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), espessante: carragena, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio. Não contém glúten. Valor energético: 75 kcal, carboidratos 2,8 g, proteínas		



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

			10g, gorduras totais 2,6g, gorduras saturadas 0,7g, gordura trans 0, fibra alimentar 0, sódio 600 mg. Validade 2 meses. Embalagem: caixa de 4,6 a 5,8 kg contendo 2 peças de 2,3kg a 2,9 kg cada. Produto para entrega fatiado.		
14	300	KG	Carne bovina (músculo): produto obtido através do músculo traseiro, sem osso, peça inteira. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e data de validade, tabela nutricional: porção 100g; valor energético 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, calcio 2mg, ferro 2mg, sodio 38mg, sif, n° de registro dipoa e rastreabilidade.		
15	1200	KG	Carne moída bovina (acém): produto obtido através do acém, sem osso. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e data de validade, tabela nutricional: porção 100g; valor energético 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, calcio 2mg, ferro 2mg, sodio 38mg, sif, n° de registro dipoa e rastreabilidade.		



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(MODELO)

(identificação da licitante)

.....de.....de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

At. Comissão Permanente de Licitações.

Ref. Convite nº. 05/2019.

DECLARAÇÃO

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado, vem pela presente, através de seu representante, **DECLARAR** que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Nome:

RG.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. /2019 – CONVITE Nº. 05/2019 - PROCESSO Nº. 24/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A FIRMA

CONTRATO que entre si fazem, PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n.º 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n.º 14601389-X e do C.P.F. n.º 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes n.º 519, Centro, na cidade de Platina, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a firma _____, estabelecida à _____, n.º _____, na cidade de _____/_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, representado neste ato por seu _____, Sr. _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, na cidade de _____/_____, portador do CPF/MF sob n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer Carnes e Frios para Atendimento dos alunos das Escolas EMEF “Prof.^a Terezinha Aparecida Gonçalves”, Creche Escola Pro-Infância “Adão de Camargo Lima” e E.E. “Prof.^a Clarisse Pelizone de Lima”, nos preços e condições abaixo, que lhe foram adjudicados no processo de Convite n.º 06/2019.

Item	Qtde	Un	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	400	KG	Mussarela: leite pasteurizado padronizado, fermento lácteo, coagulante líquido. Tabela nutricional: carboidratos 0,0g; proteínas 7,0g; gorduras totais 8,9g; gorduras saturadas 6,5g; gordura trans 0,0g; fibra alimentar 0,0g; sódio 166mg; valor energético 108kcal. Produto para entrega fatiado.		
02	400	KG	Presunto: cozido sem capa de gordura com o seguinte ingrediente: pernil, suíno, açúcar, aromatizantes,		



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

			condimentos, estabilizantes. Tabela nutricional: carboidratos 0, 0g; proteínas 6,0g; gorduras totais 1,3g; gorduras saturadas 0,4g; fibra alimentar 0,0g; sódio 415mg; valor energético 37kcal; gorduras trans 0,0g. Produto para entrega fatiado.		
03	400	KG	Mortadela: (carne bovina, carne suína, toucinho em cubos, água, sal, umectante: lactato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, glicose, glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio). Produto para entrega fatiado.		
04	800	KG	Salsicha: carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos, pele suína, água, proteína vegetal, sal, amido (máx. 2%), açúcar, aromatizantes: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, condimento natural, antioxidante: eritorbato de sódio e corante natural. Não contém glúten. Carboidratos 2g, proteínas 8g, gorduras totais 9g, gorduras saturadas 3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 649 mg.		
05	1400	KG	Filé de frango: fresca, desossada, cor rosa claro, devidamente acondicionada. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto com lacre original do fabricante, peso da embalagem		
06	800	KG	Sobre coxa: carne obtida do frango, rosada. embalagem 2kg.		



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

07	2000	KG	Coxinha da asa de frango: produto obtido através de carne de frango, rosado. Embalagem 1kg.		
08	650	KG	Filezinho Suíno: carne congelada de suíno sem osso, produto deve ser desossado e refilado, devendo ficar isento de coágulo cortado em bifés. Embalagem de polietileno. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 221kcal; cho 0,0g; ptn 17g; gt 17g; gs 6,9g; colesterol 63mg. Sif e nº do registro no dipoa.		
09	800	KG	Filé de tilapia: in natura congelado i qf pacote de 400g.		
10	1500	KG	Carne bovina: produto obtido através do acém, sem osso, cortado em cubos. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e data de validade, tabela nutricional: porção 100g; valor energético 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, cálcio 2mg, ferro 2mg, sódio 38mg, sif, nº de registro dipoa e rastreabilidade.		
11	800	KG	Coxão mole em bife: características do corte: coxão mole com capa desossado e refilado, devendo ficar isento de sebo, ossos, cartilagens, hematomas, coágulos. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 171kcal; cho 0,0g; ptn 21g; gt 9g; gs 4g; colesterol 84mg; sódio 61 mg; sif e nº do registro no dipoa e rastreabilidade.		
12	700	KG	Almôndega bovina: arredondada, íntegra, livre de nervos ou películas. Quando partida ao meio deve-se notar os grânulos de carne, livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com		



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

			coloração normal. A carne deve ser obtida de animais sadios, sob prévia inspeção sanitária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Cada unidade deverá ter 90 gramas. Deverá ter uma validade mínima de 4 meses.		
13	100	KG	Peito de peru: carne de peito de peru, água, sal, amido modificado, proteína de soja, maltodextrina, açúcar, aromatizantes: aroma natural e aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), espessante: carragena, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio. Não contém glúten. Valor energético: 75 kcal, carboidratos 2,8 g, proteínas 10g, gorduras totais 2,6g, gorduras saturadas 0,7g, gordura trans 0, fibra alimentar 0, sódio 600 mg. Validade 2 meses. Embalagem: caixa de 4,6 a 5,8 kg contendo 2 peças de 2,3kg a 2,9 kg cada. Produto para entrega fatiado.		
14	300	KG	Carne bovina (músculo): produto obtido através do músculo traseiro, sem osso, peça inteira. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e data de validade, tabela nutricional: porção 100g; valor energético 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, calcio 2mg, ferro 2mg, sodio 38mg, sif, nº de registro dipoa e rastreabilidade.		
15	1200	KG	Carne moída bovina (acém): produto obtido através do acém, sem osso. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e		



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.net.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

			data de validade, tabela nutricional: porção 100g; valor energético 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, calcio 2mg, ferro 2mg, sodio 38mg, sif, n° de registro dipoa e rastreabilidade.		
Valor Global					R\$

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. Os produtos deverão ser entregues, nas condições estabelecidas no anexo I, em até 2 (dois) dias úteis à contar do pedido a contratante.
- 2.2. Os Produtos entregues em desconformidade com o pedido serão devolvidos e a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias para regularização da entrega.

CLAUSULA III – DO VALOR:-

3.1. O valor mensal é de R\$ _____ e o valor global do presente **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA IV - DOS PAGAMENTOS:

- 4.1. A Prefeitura efetuará o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverão manter durante toda a execução do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações).
- 4.3. Em havendo atraso no pagamento por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,05%.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- .1. A presente despesa será coberta com as verbas codificadas sob o número:

Órgão 02 Executivo

Unidade Orçamentária 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executora 02.07.01 Departamento da Educação

Programa 123060018.2.118.000 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental - Póprio

3.3.90.30.07.00.00 Gêneros Alimentação



880 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

881 Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais Vin.

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

882 Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais Vin.

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

CLÁUSULA VI - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do referido **CONTRATO**, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

6.2. A inexecução do referido **CONTRATO**, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

3.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

7.1. O presente **CONTRATO** terá a vigência de até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura.

7.3. Poderá o presente **CONTRATO** ser rescindido automaticamente, independente de avisos judiciais ou extrajudiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO:

8.1. O presente **CONTRATO** encontra-se vinculado em todos os seus termos a Lei Federal n.º



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
8.666/93 e suas alterações e ao processo licitatório Convite n.º 05/2019 – Processo n.º. 24/2019.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Poderá o presente **CONTRATO** sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X – DO FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

10.2. E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente **CONTRATO**, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, em ___ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Platina
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF n.º 039.662.858/35
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO IV MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CONVITE Nº 006/2019

FIRMA:-

CNPJ Nº:-

ENDEREÇO:-

CIDADE:-

ESTADO:-

OBJÉTO:- *Aquisição Carnes e Frios para Atendimento dos alunos das Escolas EMEF “Prof.^a Terezinha Aparecida Gonçalves”, Creche Escola Pro-Infância “Adão de Camargo Lima” e E.E. “Prof.^a Clarisse Pelizone de Lima, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM***

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					

OBS:-

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:- _____ DIAS.

_____, ____ DE _____ DE 2019.

Assinatura

NOME:- _____

RG _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO V

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro ter recebido nesta data, convite referente ao PROCESSO Nº 26/2019, que abre a CONVITE Nº 06/2019, referente a *Aquisição Carnes e Frios para Atendimento dos alunos das Escolas EMEF "Prof.^a Terezinha Aparecida Gonçalves", Creche Escola Pro-Infância "Adão de Camargo Lima" e E.E. "Prof.^a Clárisse Pelizone de Lima, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.***

Edital Completo: www.platina.sp.gov.br - ou através do email: licitacao@platina.sp.gov.br

ENTREGA DE ENVELOPES: Até o dia 27 / Maio / 2019 às 09h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 / Maio / 2019 às 09h00min.

_____, de _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO

A empresa: